



PORTARIA nº 003/2017

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP-01	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO.
---	---

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/71,

CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pela funcionária **JUCIMÁRIA OLIVEIRA SILVA**, de solicitação da licença sem vencimentos por 06 (seis) meses, para tratar de assuntos de interesse particular;

A necessidade da adoção de medidas de corte de despesas no âmbito do CRP-01/DF;

RESOLVE:

Art. 1º. O CRP/DF **concederá licença sem vencimentos** para a funcionária **JUCIMÁRIA OLIVEIRA SILVA** pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de março de 2017, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, consubstanciando suspensão da execução do contrato de trabalho.

§ 1º - A licença tratada no caput envolve a suspensão do pagamento de salário, férias, terço de férias, décimo terceiro salário, FGTS, vale refeição e vale transporte.

§ 2º - Fica garantido à empregada a manutenção do auxílio saúde (médico e odontológico) pelo período da licença sem vencimentos.

§ 3º - A funcionária poderá pedir demissão durante o período de licença, desde que informe a gestão com antecedência de 01 (um) mês.

§ 4º - A funcionária poderá suspender o período de licença, desde que informe a gestão com antecedência de 01 (um) mês.

Art. 2º. A presente licença é concedida com a participação e ciência do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do DF (SINDECOF), o qual concordou com os termos.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Brasília – DF, 27 de janeiro de 2017.

Vanuza Sales

Conselheira Presidente

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01